

Educação - Fundeb instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Devido à complexidade da matéria, e seguindo o Roteiro de Trabalho, sugiro a realização de seminários regionais, um em cada região político administrativa do País, a partir de sugestão e garantia de infraestrutura local, com o objetivo de debater o tema com governos estaduais e municipais, além de entidades, especialistas e a sociedade em geral.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A discussão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb tornou-se urgente com a aproximação do prazo do final previsto para sua vigência que vai até 2020, nos termos atualmente estabelecidos no art. 60 do ADCT.

Em boa hora, a nobre Deputada Raquel Muniz apresentou a PEC 15/15, que além de trazer a possibilidade de fazer uma discussão profunda sobre o tema, tem a proposta de tornar o Fundeb permanente.

De acordo com o Roteiro de Trabalho aprovado, foi sugerido a realização de seminários regionais, um em cada região político administrativa do País, a partir de sugestão e garantia de infraestrutura local, com o objetivo de debater o tema com governos estaduais e municipais, além de entidades, especialistas e a sociedade em geral.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2016.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO